

Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ Nº 10946/2025

Recife, 04 de dezembro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5408/2025

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

BLOCO DA SAUDADE - CVD, dia 06/01/2026, das 16:00:00 às 20:00:00
No(s) PÁTIO DE SÃO PEDRO, QUEIMA DA LAPINHA - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

2. CONTRATADA: **BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.056.375/0001-50.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - **Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa - 33.90.39**

4. PERÍODO: 06/01/2026

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "**Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico**", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 24 de Novembro de 2025

Gerência Geral de Processos
Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 04/12/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 04/12/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6708417** e o código CRC **313B4185**.

17.010386/2025-45

6708417v1

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

